

AGENDA LEGISLATIVA - 13 à 17/06/22

-

PLENÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

TERÇA FEIRA - 14 DE JUNHO DE 2022

PLENÁRIO - SESSÃO CONJUNTA - SEMIPRESENCIAL

14/06/2022 - TERÇA-FEIRA (10h)

-

Destinada à deliberação dos Vetos nºs 33, 36 36 (exceto dispositivos 9 e 10), 46, 48, 58, 60, 62, 65, 66, 67 e 71 de 2021 e 5, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de 2022.

RESULTADO: Reunião cancelada.

PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL

SEGUNDA FEIRA - 13 DE JUNHO DE 2022

PLENÁRIO - SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

13/06/2022 - SEGUNDA-FEIRA (14h)

-

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 2022

Altera o Código Tributário Nacional e a Lei Kandir, para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nºs 192, de 2022, e 159, de 2017.

Autoria: Deputado Federal Danilo Forte

Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatório: favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 13 a 21, do Relator.

Posicionamento FPA: ACOMPANHAR

RESULTADO: Aprovado o Projeto, com as Emendas nºs 13, 14, 17, 19, 78 a 82, 84, e 86 a 89, ressalvados os destaques.

Sim: 65;

Não: 12;

Abstenção: 0;

Presidente: 1;

Total: 78.

Rejeitada a Emenda nº 22, destacada.

Sim: 37;

Não: 33;

Abstenção: 0;

Presidente: 1;

Total: 71.

Rejeitada a Emenda nº 60, destacada.

Sim: 26;

Não: 39;

Abstenção: 0;

Presidente: 1;

Total: 66.

Aprovada a Emenda nº 55, destacada.

Sim: 45;

Não: 26;

Abstenção: 0;

Presidente: 1;

Total: 72.

Rejeitada a Emenda nº 53, destacada.

Sim: 20;

Não: 36;

Abstenção: 0;

Presidente: 1;

Total: 57.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

TERÇA FEIRA - 14 DE JUNHO DE 2022

PLENÁRIO - SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA

14/06/2022 - TERÇA-FEIRA (10h)

1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2022

Altera o art. 225 da Constituição Federal para estabelecer diferencial de competitividade para os biocombustíveis.

Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatoria: Senador Fabio Garcia

Relatório: Pendente de parecer de Plenário

Posicionamento FPA: FAVORÁVEL À PROPOSTA

ARGUMENTAÇÃO: A presente emenda constitucional busca consagrar na Constituição a estrutura competitiva dos biocombustíveis que concorrem diretamente com combustíveis fósseis no País, mantendo um diferencial tributário vigente e justo entre esses produtos. Essa condição busca corrigir uma falha de mercado associada às externalidades positivas dos combustíveis limpos e renováveis (ou negativas dos combustíveis fósseis), que reduzem as emissões de GEE, melhoram o nível de poluição atmosférica e a saúde pública nas cidades. O potencial de descarbonização dos biocombustíveis é reconhecido nos compromissos brasileiros de redução de emissões de GEE e presente na estrutura tributária nacional, que, em grande medida, diferencia os biocombustíveis dos combustíveis fósseis concorrentes e substitutos.

RESULTADO: Aprovada a Proposta, com as Emendas nºs 1 e 2, em primeiro turno.

Sim: 68;

Não: 0;

Abstenção: 0;

Presidente: 1;

Total: 69.

Aprovada a Proposta, com as Emendas nºs 1 e 2, em segundo turno.

Sim: 72;

Não: 0;

Abstenção: 0;

Presidente: 1;

Total: 73.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

COMISSÕES DO SENADO FEDERAL - AUDIÊNCIAS e EVENTOS

TERÇA FEIRA - 14 DE JUNHO DE 2022

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - AUDIÊNCIA PÚBLICA

14/06/2022 - TERÇA-FEIRA (10h) - Ala Sem. Alexandre Costa, Plen. 15

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade: Debater o processo de concessão da BR-163.

Participantes:

- Otaviano Pivetta, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso (MT);

- Júlio Perdigão, Presidente da concessionária Rota do Oeste;
- Anderson Santos Bellas, Coordenador-Geral da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, do Ministério da Infraestrutura;
- Roger da Silva Pêgas, Superintendente de Infraestrutura Rodoviária (SUROD) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
- Lucas Alberto Vissotto Junior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
- Santi Ferri, Gerente de Estruturação de Projetos da Empresa de Planejamento e Logística (EPL);
- Léo Capataz, Ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso (MT).

Requerimentos de realização de audiência: REQ 22/2022 - CI, Senador Fabio Garcia - REQ 27/2022 - CI, Senador Fabio Garcia

MEC Aguardando Confirmação

COMISSÕES DO SENADO FEDERAL - DELIBERATIVA

TERÇA FEIRA - 14 DE JUNHO DE 2022

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

14/06/2022 - TERÇA-FEIRA (11H) - Anexo II, Ala Alexandre Costa, Plenário nº 09

6 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 43, DE 2022

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a temática “Reforma Tributária para garantir maior justiça social”, para discutir como a complexidade do sistema atual permite que pessoas ou grupos econômicos acabem se beneficiando da legislação, enquanto outros são fortemente prejudicados.

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Posicionamento FPA: ACOMPANHAR

RESULTADO: Reunião cancelada.

7 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 47, DE 2022

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, informações sobre as razões que levaram o Ministério da Cidadania a reduzir drasticamente os valores pagos ao Programa Alimenta Brasil, substituto do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), fazendo com que até maio de 2022 o gasto seja de apenas R\$ 89 mil reais, praticamente extinguindo esse importante programa de aquisição de alimentos e combate à fome.

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Posicionamento FPA: ACOMPANHAR

RESULTADO: Reunião cancelada.

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

14/06/2022 - TERÇA-FEIRA (14H30) - Ala Sen. Nilo Coelho, Plenário nº 06

11 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2016 (Terminativo)

Altera a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, para obrigar a CAMEX a publicar o custo econômico estimado na concessão de seguro de crédito à exportação, por operação de crédito, em sítio público, e disponibilizar ao Tribunal de Contas da União, a metodologia de cálculo e os parâmetros utilizados.

Autoria: Senador Aécio Neves

TRAMITA EM CONJUNTO O PROJETO DE LEI DO SENADO N° 135, DE 2016 - (Terminativo)

Autoria: Senador Aécio Neves

Relatoria: Senador Roberto Rocha

Relatório: Pela aprovação do PLS 134/2016, nos termos do substitutivo, e pelo arquivamento do PLS 135/2016

Posicionamento FPA: ACOMPANHAR

RESULTADO: Reunião cancelada.

15 - PROJETO DE LEI N° 4315, DE 2019 (Terminativo)

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para determinar que a aquisição de produto alimentício industrializado contendo em seu interior corpo estranho enseja a compensação por dano moral, ainda que não tenha havido a ingestão do produto pelo consumidor, e dá outra providência.

Autoria: Senador Rodrigo Cunha

Relatoria: Senador Rogério Carvalho

Relatório: Pela aprovação com duas emendas.

Posicionamento FPA: CONTRÁRIO AO PROJETO E AO PARECER

ARGUMENTAÇÃO: Em que pese a louvável iniciativa de, em última análise, resguardar a saúde e a integridade física do consumidor, a proposição não merece prosperar, uma vez que i) enseja a compensação por dano moral de forma automática, contrariando entendimento do judiciário ii) sujeita pedido de compensação por dano moral a produtos alimentícios com presença de “corpo estranho” dentro dos limites microscópicos amplamente regulamentados pela ANVISA), e iii) a matéria já se encontra suficientemente regulamentada pelo próprio CDC.

RESULTADO: Reunião cancelada.

QUARTA FEIRA - 15 DE JUNHO DE 2022

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

15/06/2022 - QUARTA-FEIRA (08h30) - Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

1 - PROJETO DE LEI N° 149, DE 2019 - (Não Terminativo)

Institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão para ampliação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade e a lucratividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Kátia Abreu

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 149 de 2019.

Posicionamento FPA: FAVORÁVEL AO PARECER

ARGUMENTAÇÃO: A definição de “agricultura e pecuária de precisão” apresentada pela proposta está devidamente alinhada com desenvolvimento sustentável, aquele capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atendimento das necessidades das futuras gerações, com garantia de não esgotamento dos recursos naturais. Essa agricultura e pecuária de precisão, também associada ao conceito de agricultura 4.0, utiliza tecnologia avançada para avaliar e acompanhar de maneira mais precisa as condições diferenciadas das áreas de atividades agronômicas, baseada no princípio da variabilidade do solo e clima. Adicionalmente, as diretrizes desenhadas para a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão incluem, entre outros, apoio à inovação, sustentabilidade, desenvolvimento tecnológico e sua difusão, ampliação de rede de pesquisa, estímulo à ampliação da rede e da infraestrutura, que estão devidamente conectados com os princípios do desenvolvimento sustentável: sustentabilidade econômica, ambiental e social.

RESULTADO: Reunião cancelada.

3 - PROJETO DE LEI N° 3668, DE 2021 - (Terminativo)

Dispõe sobre a produção, o registro, comercialização, uso, destino dos resíduos e embalagens, o registro, inspeção e fiscalização, a pesquisa e experimentação, e os incentivos à produção de bioinsumos para agricultura e dá outras providências.

Autoria: Senador Jaques Wagner

Relatoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

Relatório: Pela aprovação com emendas.

Posicionamento FPA: AGUARDANDO POSTAGEM DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO

ARGUMENTAÇÃO: O objetivo é regulamentar a legislação dos bioinsumos, visando o desenvolvimento sustentável do setor. Atualmente os critérios estabelecidos possuem rigidez que inviabiliza a produção dentro das propriedades rurais (on farm). Os insumos biológicos são produtos feitos a partir de microrganismos, materiais vegetais, naturais e utilizados nos sistemas de cultivo agrícola para combater pragas e doenças, além de melhorar a fertilidade do solo e a disponibilidade de nutrientes para as plantas.

RESULTADO: Reunião cancelada.